SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2453

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CAAPORÃ – PARAÍBA

EDITAL Nº 02/2019

Dispõe sobre o resultado da Eleição para membros do Conselho Tutelar de Caaporã – PB e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, contituída na forma da Resolução Nº 03/2019, para o Processo de Escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caaporã– PB, torna Público o resultado da Eleição para membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 06 de Outubro de 2019.

Classificação Titulares | Nome do Candidato/Nome na Cédula de Votação | Número do candidato | Quantidade de votos

1º MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA **(MARIA LOPES)** – 08 – 369

2º PAULO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA **(IRMÃO PAULO)** – 04 – 345

3º REILZA ENÉIA DA SILVA **(REILZA)** – 05 – 280

4º GISLAYNE GONÇALVES BEZERRA **(LAYNE DE CUPISSURA)** - 10 – 271

5º ALEXANDRE RAMOS DA SILVA **(ALEXANDRE)** -02 – 238

Classificação Titulares | Nome do Candidato/Nome na Cédula de Votação | Número do candidato | Quantidade de votos

6º MANOEL MESSIAS DOS SANTOS **(MESSIAS)** – 01 – 199

7º WALDIR GOMES FERREIRA **(WALDIR GOMES)** – 03 – 174

8º JOSIANE PEREIRA DA SILVA **(DODÓ)** – 09 – 168

9º LUCIENE ROSÁRIO GOMES DA SILVA **(LUCIENE ENFERMEIRA) - 11 – 137**

10º VITÓRIA NUNES DE OLIVEIRA **(VITÓRIA DE CAPIM DE CHEIRO)** – 06 – 87

Fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Caaporã-PB, 09 de Outubro de 2019.

NATAN PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D6644269

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00010/2019**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ALINE AGUIAR ROCHA - R$ 13.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 08 de Outubro de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:802B7069

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS TOTAIS MANDÍBULARES E MAXILARES, PRÓTOSE PARCIAL MANDÍBULAR REMOVÍVEL E, PRÓTESE MAXILAR REMOVÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00010/2019**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 - SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio). Natureza da Despesa: 3390.39 99 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 06801/2019 - 08.10.19 - **ALINE AGUIAR ROCHA - R$ 13.000,00 -**

Cabaceiras - PB, 08 de Outubro de 2019

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:62FE593B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00038/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço mecânico por empreitada/tarefa, sem fornecimento de peças, destinado à manutenção e conservação de veículos do município, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 22 de outubro de 2019 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 09 de Outubro de 2019.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E810169E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 22/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, CNPJ:**05.960.310/0001-71**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 22/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 546.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Seis Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 22/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 22/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 09 de outubro de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F2824F97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **TERLANDIO PEREIRA VERAS,** portador do CPF sob o nº 222.959.908-90 e do RG sob o nº 38.432.516-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Antônio Pedro, S/N, Centro, Juru – PB, CEP 58.750–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36,

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 08 de outubro de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:215E11BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 **e TERLANDIO PEREIRA VERAS,** CPF sob o nº 222.959.908-90**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação –** 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2019 À 29/03/2020

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de outubro de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1A944CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, através do Sr. **MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60 e do RG sob o nº 2994995 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Franciso Moreira, S/N, Centro, Imaculada – PB, CEP 58.745–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Água Branca- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação – 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Água Branca - PB, 08 de outubro de 2019**.**

EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7A9E5A37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 115/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 **e MURILO LAMARC GOMES MARTINS,** portador do CPF sob o nº 065.278.614-60**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos da Prefeitura, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.500 Secretaria de Educação –** 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25%**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 12 361 3010 **2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; **20.400 Sec. de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente -** 20 606 3007 **2011 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades**

Rurais - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR CARRADA R$ 140,00(Cento e Quarenta Reais)
VALOR GLOBAL: R$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2019 À 29/03/2020

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de outubro de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:28B95437

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENE - R$ 231.754,00; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 20.820,00; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 24.970,00; MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA - R$ 8.240,00.

Alhandra - PB, 08 de Outubro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:EC120BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.303.1027.2272 - MANUT.DAS ATIV.DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02024.08.122.2021.2249 - MANUT.ATIV.ADM.DA SEC.AÇÃO SOCIAL ,CID. E HABITAÇÃO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 02007.10.301.3004.2078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00197/2019 - 08.10.19 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENE - R$ 231.754,00; CT Nº 00198/2019 - 08.10.19 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC - R$ 20.820,00; CT Nº 00199/2019 - 08.10.19 - JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 24.970,00; CT Nº 00200/2019 - 08.10.19 - MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA - R$ 8.240,00.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D854301A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.749/2019,AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DOAÇÕES DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS A TÍTULO DE SUB

LEI Nº.749/2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DOAÇÕES DE BENS DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº.09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais de R$ **1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** a título de subvenção social.

§1°.A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, mantido pela FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO:

§2°. Os repasses de que trata essa Lei serão realizados a partir 1.400,00 (Um Mil Quinhentos Reais) e até 2.000,00 (Dois mil) reais mensais para os municípios que tenham população de até 11.000 habitantes, conforme decidido em reunião na sede da Associação dos Municípios do Alto Piranhas - AMASP, sendo de responsabilidade desta associação a fiscalização pelo perfeito cumprimento dos repasses mencionados e acordados pelos chefes dos executivos municipais associados à referida entidade regional;

§3º.O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes a ser rescindido a qualquer momento;

§4°.O município de Bonito de Santa Fé - PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

Art.2°. As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3°. Se não houver previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1° do At. 43 da Lei Federal Nº.4.320/64.

Art.4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, 08 de outubro de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B2ABB74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2019,CRIADA COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICO LEGISLATIVA MISTA PODERES PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES E SOCIEDADE CIVIL PARA OS FINS DE DISCUSSÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS DA POPULAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ

PORTARIA Nº. 017/2019,
Bonito de Santa Fé -PB, em 08 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

R E S O L V E:

I – Fica criada COMISSÃO ESPECIAL de Representação Político Legislativa Mista Poderes Públicos, Instituições e Sociedade Civil para os fins de DISCUSSÃO, ACOMPANHAMENTO e DEFESA DE INTERESSES COLETIVOS da população de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no âmbito do Processo de DESINSTALAÇÃO DA COMARCA DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, junto ao Tribunal de Justiça e todas as instâncias da Justiça Estadual, Assembléia Legislativa do Estado, Governos das mais diversas esferas, Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Ministério Público Estadual e Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Nacional de Justiça e todos os demais entes envolvidos em procedimentos que se aliem a inerente caso, dentro ou fora do Estado da Paraíba.

***I (a)* –**A Comissão aqui composta é fruto de decisão publica, perante e com a participação desta Câmara Municipal, realizada no dia 04 de Outubro de 2019, durante ATO PÚBLICO, convocado pela Sociedade Civil e recebido oficialmente perante o Poder Legislativo em Reunião Plenária, realizada com a presença e adesão de 07 (sete) dos nove Vereadores que compõem a Casa, ausentes 02 (dois) dos seus integrantes, por motivo de Atestado Médico que confirmam alteração de estado de Saúde;

***I (b)* –** A Comissão em trato fica **Composta de 08 (Oito) Membros**, sendo:**02** (dois) indicados por esta Casa Legislativa, respeitados as decisões das Bancadas de Governo e Oposição presentes, que, após indicarem seus Membros, aqui figuram devidamente nomeados;**01** (um) indicado pelo Poder Executivo Municipal; **03** (três) indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Cajazeiras, conforme Ofício do Presidente Regional, **01** (um) indicado pela Sociedade Civil, tendo a frente o Centro de Serviços Euclides Lacerda/Academia de Cultura "Data de Cedro", autora da Proposta do Ato Público;**01** (um) indicado do Comercio local, eleito durante a Reunião em epígrafe;

***I (c)* –** A Comissão aqui criada compete a representação dos interesses da Sociedade local perante os entes constantes no Caput deste Indicador, acerca do Objeto enquadrado no contexto DESISTALAÇÃO, FECHAMENTO, EXTINÇÃO da Comarca de Bonito de Santa Fé, podendo, Requerer, Solicitar, Defender, Emitir Juízo de Valores, fazer Valoração e Valorização de Ações e Atos, Emitir Notas, Pareceres e Anúncios, Convocar Audiências, bem como dar seguimento ou Cancelar qualquer Ação em virtude do assunto que fundamenta esta Portaria Legislativa de Caráter Especial.

I (d)* –**Esta Comissão terá um Presidente e um Secretário, dentre seus membros escolhidos, sem prejuízos de poder de Representação por qualquer dos integrantes em locais e instâncias, ausentes os seus dirigentes, respeitada inerente representatividade pela Ordem da sua criação, conforme relata o item ***I (b) –, desta Portaria.

***II* –**Em conformidade com as inerentes indicações, a Comissão fica assim Composta:

***II (a)* –Representantes da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba**:
1 – Vereador: **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA** – Bancada de Governo;
2 – Vereador: **ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA** – Bancada de Oposição.

***II (b)* –Representantes do Poder Executivo Municipal**:
1 – Prefeitura: **DR. FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO** – Prefeito Municipal;

***II (c)* –Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil –** Seccional Cajazeiras:
1 – Seccional Cajazeiras: **EDNELTON HELEJONE BENTO PEREIRA** – Presidente;
2 – Sala do Advogado: **DR. JAIR TOMAZ RAMALHO** – Diretor/Bonito de Sta. Fé;
3 – Advogados Militantes: **DR. JOSÉ FRANCISCO RAMALHO** – Bonito de Sta. Fé.

***II (d)* –Representante da Sociedade Civil local**:
1 – CESTRODESC/ACADACE: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA** – Mordomo Provedor.

***II (e)* –Representante dos Comerciantes e Comerciários local**:
1 – Empresário: **ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA NETO** – Comércio Local.

***III* –**Esta Comissão terá prazo de duração enquanto permanecer ativa a necessidade de DEFESA do que se relacional com o Objeto da sua Criação, podendo ser modificada na sua Composição, mediante indicação dos mesmos entes envolvidos, quando por provocação da parte interessada, inclusive, sendo competência da sua direção, as adições por necessárias, por documento base legal, que, deverá se tornar do conhecimento de todas as partes interessadas no feito, devendo surtir os efeitos da sua atuação, até representação junto as Cortes Jurídicas de todas as instâncias, quando anunciado, se preciso, o Trânsito em julgado na ultima delas e na forma da lei em vigor no País.

Esta Portaria entra em vigor mediante esta PUBLICAÇÃO em plenário, sem prejuízo de que seja feita posteriormente em Noticioso Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de Outubro de 2019.

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:298BA061

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 109/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 04/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **SERVICON – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.540.724/0001-77.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 109/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 109/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 109/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:75C55D8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 55/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **GENIVAL MONTENEGRO PIRES**, portador do CPF: 093.174.244-73.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 55/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 55/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 55/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:B0D19A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 56/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **ELENILSON MARQUES GOMES**, portador do CPF: 016.910.804-20.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 56/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** perfaz um valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 56/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 56/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:60367583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **RAFAEL GOMES DE MEDEIROS**, portador do CPF: 117.583.164-62.
O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 57/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 57/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 57/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1DA7CB73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 58/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **GERALDO GABRIEL DELFINO**, portador do CPF: 062.769.044-06.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 58/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 58/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 58/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:39374711

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 59/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **JOSÉ ALCIMAR CAETANO DA SILVA**, portador do CPF: 088.840.704-14.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 59/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato

originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil e Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 59/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 59/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F1D11BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 60/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ/MF 08.885.287/0001-96 e **JOSÉ ORLANDO DE ASSIS PIRES JÚNIOR**, portador do CPF: 047.441.254-76.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 60/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 60/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 60/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4B5D87F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 64/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ/MF sob o n.º 08.885.287/0001-96 e **JUDAS TADEU MARQUES DE SOUZA**, portador do CPF: 074.012.714-43.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 64/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 64/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 09 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 64/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 09 de outubro de 2019, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1EA030EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO (POR OUTROS MOTIVOS) AO CONTRATO Nº 161/2018

Pregão Presencial Nº 009/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
Contratada: Marleusa Pereira de Oliveira, CNPJ: 03.841.826/0001-71, Rua Mascarenhas de Morais, Nº S/N, Bairro: Centro, CEP nº 58.765-000, Cidade: Piancó/PB.
Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica autorizado o fornecimento dos produtos (Gêneros alimentícios) contratados para a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Coremas/PB, através de suas unidades de saúde, visando com isso a utilização do usando contratual, fundamentado no item 12 do referido contrato. Vejamos a seguir: **(...) "12. DOS CASOS OMISSOS: 12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos"**
Considerando o que a partir desta data passa a integrar ao contrato mais uma secretaria, desta forma fica acrescentado no item 4.1 (Contrato) a seguinte dotação orçamentária:
Fonte de recursos: Recursos Próprios (Ordinários) e dos Programas Federais, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
Classificação programática da despesa: 02.051 - Fundo Municipal de Saúde, 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 0808 3390.30 00 211 Material de consumo, conforme QDD/2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte;
Considerando que as alterações acima citados, visa o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Partes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Gilvan Pereira de Oliveira, CPF nº 467.709.844-15 (Pela contratada).

Coremas/PB, 02 de outubro de 2019.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:16ED40FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 21/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga e na Lei Municipal n°. 899/2015, e nos termos do Edital Nº 001/2016 de 22 de agosto de 2016 e,
CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II e na Lei Municipal n°. 899/2015;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público / Edital Nº 001/2016 de 22 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO à exoneração a pedido do primeiro colocado, que gerou vacância no cargo;
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o candidato abaixo mencionado, aprovada no Concurso Público/Edital Nº 001/2016, da Câmara Municipal de Itaporanga-PB, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 16/12/2016,

Inscrição	Nome	Classificação	Cargo
100441	**Leonardo Silvino da Silva**	2º	VIGIA

Art. 2º - O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas às formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações exigidas para investidura do cargo a seguir delineadas:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

b) Estar quite com a Justiça Eleitoral.

c) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

d) Possuir Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF 3.5.1 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categorias "B" para os candidatos ao cargo de Motorista.

e) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital e suas retificações para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

h) Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

i) Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

j) Duas fotos 3x4 recentes;

k) Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);

l) Não ter registros de antecedentes criminais (JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL) impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

m) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
n) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por equipe médica contratada pela Câmara Municipal de Itaporanga, a critério do candidato.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso e suas retificações.

§2º - O prazo para posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da administração.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitosexigidos no artigo 2º e alíneas, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
§1º - Com a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Câmara Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.
Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, para os fins e efeitos legais, a relação
do convocado de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itaporanga, no endereço http://www.camaraitaporanga.pb.gov.br/.
Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itaporanga.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 08 de outubro de 2019.

JUCIVAN DE ARAUJO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:92C5F4F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Processo licitatório nº 065/2019, Inexigibilidade nº 009/2019, que objetiva a CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECIAIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PB. **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor das empresas:
RAMONIZA DA SILVA BEZERRA com sede na Rua Possidônio José da Costa, s/n, Diamante-PB inscrita no CNPJ sob o n° °. 097.165.234-16 com o valor de **R$ 24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais).
Em consequência, fica convocado as empresas para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 18 de Setembro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:F371A381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	065/2019
Inexigibilidade nº:	009/2019
Contrato nº:	131/2019
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Art.25 caput. III
Partes Contratantes:	**RAMONIZA DA SILVA BEZERRA CPF: 097.165.234-16**
Objeto:	**CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ESPECIAIZADA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-PB**
Valor estimado:	R$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais)
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 18/09/2019 até 18/09/2020

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A805A51A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/2019

DECRETO Nº. 142/2019

ANTECIPA A FEIRA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A DATA COMEMORATIVA À PADROEIRA DO BRASIL, NOSSA SENHORA APARECIDA

D E C R E T A:

A "FEIRA DO MUNICÍPIO" do dia **12 DE OUTUBRO DE 2019 (PRÓXIMO SÁBADO) fica antecipada** para o dia **11 DE OUTUBRO, próxima sexta-feira.**

Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:594B516D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 906/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO PA Nº. 353/2019,
R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 24 de Setembro de 2019, à Servidora Pública Municipal, LICIVÂNIA MARIA CLEMENTINO LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3262, portadora do RG nº. 2527633-SSP/PB e CPF nº. 039.560.264-54, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 24 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 07 de Outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5B5C4A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 907/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Colocar o Servidor Público Municipal, MANOEL DIOMAR FIRMINO PADRE, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 051.436.104-27, à disposição da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, com ônus para o Órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de Outubro de 2019.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:838C1407

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - ITAPORANGA – PB RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2019 - RETIFICAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPORANGA-PB**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 878 /2014, conforme disposto no Edital 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, do município de Itaporanga-PB, e dá outras providências, e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:
Art. 1º- RETIFICAR o resultado preliminar da eleição do Conselho Tutelar de Itaporanga, realizada aos dias 06 de outubro do corrente ano:

NÚMERO	NOME	VOTOS
116	MATEUS NUNES DE SOUSA	677
109	WOSHINGTON LUIZ PEREIRA ARAUJO (sub judice)	-
105	MARLENE SOARES PEREIRA GUIMARAES	371
103	DAMIANA RUFINO DE SOUSA	344
118	ALAN-MAK MONTEIRO DA SILVA (sub judice)	-
101	ETANIA FERREIRA DE MELO DEOCLECIANO	316
106	ILDEMARCOS ALVENTINO FRADE	252
108	DAURICÉLIA LACERDA CONSERVA	229
104	ROBERTA PEREIRA DA SILVA CAIANA	219
113	MARIA CELEIDA SOARES GOMES	210
102	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	200
114	MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO FIGUEIREDO	190
111	LINDJANE RODRIGUES INACIO	171
107	ANA FLAVIA CASSIMIRO DE SOUZA	162
115	JOSE FERNANDO NUNES	162
117	FRANCISCA NEURANDA BARREIRO PAULO DE ASSIS (*sub judice*)	-
112	LUAN JOSE FIGUEIRÊDO BATISTA	73
110	LUIZ FELIPE EUFLASINO	29
Total de votos brancos		72
Total de votos nulos		71
Total de votos Válidos		4637
Total de votantes		4780

Itaporanga – PB, 09 de outubro de 2019

JULIANA PEREIRA DINIZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B313CC89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução das obras de Reforma da Escola Municipal Salvino João Pereira, no Município de Juripiranga, no dia 25/10/2019 às 11h15min, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 22/10/2019.

Juripiranga(PB), 07 de outubro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D793383A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução das obras de construção de uma Creche no Município de Juripiranga, no dia 25/10/2019 às 09:00 horas, na Sala Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228, até o dia 22/10/2019.

Juripiranga(PB), 07 de outubro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO DIA: 09/10/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E539A658

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 300/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP, CNPJ nº 40.979.684/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de vasilhames (vazios) e recargas de gás liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg, aquisição de vasilhames (vazios) de 20lts e recargas de água mineral (botijões de 20lts) e aquisição de pacotes de garrafas pet (500ml), para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, QSE, IGDBF, IGDSUAS, SCFV, CRAS, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 04/10/2019 a 31/12/2019.

Juripiranga (PB), 04 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E1DCF088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **aquisição de materiais de expediente, de forma emergencial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga,** com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.428.496/0001-12
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, 238, Centro – Itambé – PE.
REPRESENTANTE: SÉRGIO FIGUEREDO SOARES
CPF: 291.301.744-49
RG Nº 701400 SSP/PB.
VALOR R$ 4.921,50 (Quatro mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F45D0BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 301/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADO: S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 05.428.496/0001-12
ENDEREÇO: Rua Pascoal Carrazone, 238, Centro – Itambé – PE.
REPRESENTANTE: SÉRGIO FIGUEREDO SOARES
CPF: 291.301.744-49
RG Nº 701400 SSP/PB.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias de Cultura, Educação e Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 4.921,50 (Quatro mil e novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 60 (sessenta) dias da data da assinatura.
VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 08/12/2019.

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7E8164B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR - LISTA DOS CREDENCIADOS

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – AGRICULTURA FAMILIAR

LISTA DOS CREDENCIADOS:

NOME AGRICULTOR FAMILIAR	CNPJ Nº	TOTAL DO PROJETO DE VENDA
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU – FRUTIAÇU.	11.454.337/0001-31,	R$ 10.716,67

.....**VALOR TOTAL R$** R$ 10.716,67 (Dez Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5BE57643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

DECLARAÇÃO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

FINALIDADE: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa NACIONAL DE Alimentação Escolar/PNAE

(X) DECLARAÇÃO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA.
Fundamentação legal: Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e demais disposições da Lei n° 8.666/93.

Declaro o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA nº 006/2019, destinada ao credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa NACIONAL DE Alimentação Escolar/PNAE, conforme a relação de credenciados acima, que a esta fica vinculada, juntamente com os respectivos contratos.

Submeto, assim, ao Sr. Prefeito Municipal o presente TERMO DE RESULTADO, com a lista dos credenciados, para ratificação e publicação, se for o caso.

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0BEF8266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

GABINETE DO PREFEITO - **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA N° 006/2019

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa NACIONAL DE Alimentação Escolar/PNAE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e, quanto aos princípios gerais, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93.

RATIFICO os termos da presente **CHAMADA PÚBLICA**, para que produza os efeitos legais, conforme a previsão legal sobredita, determinando, assim, à Secretaria Municipal de Educação a instituição dos controles necessárias, com vistas às solicitações dos produtos a serem entregues nos locais determinados, nas escolas da Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Zona Rural), bem assim quanto à liquidação da despesa e aos respectivos pagamentos.

FORNECEDOR CADASTRADO E VENCEDOR: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU – FRUTIAÇU, CNPJ nº 11.454.337/0001-31, com sede no Sítio Piabuçu, S/N, Zona Rural, RIO TINTO – PB, CEP: 58.297-000 DAP JURÍDICA: SDW11451337000129011902220. Item 02 – R$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) – Item 03 – R$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos); Item 04 – R$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e Item 05 – R$ 7,00 (Sete Reais). O valor total para todos os itens foi de R$ 10.716,67 (Dez Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B13F5B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019
CONTRATO N.º 302/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUÇU – FRUTIAÇU
CNPJ nº 11.454.337/0001-31
ENDEREÇO: Sítio Piabuçu, S/N, Zona Rural, RIO TINTO – PB, CEP: 58.297-000.
DAP JURÍDICA: SDW11451337000129011902220
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, originários do Programa de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Juripiranga.
ITENS: 02 – R$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) – 03 – R$ 8,50 (Oito Reais e Cinquenta Centavos); 04 – R$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e 05 – R$ 7,00 (Sete Reais).
VALOR TOTAL: R$ 10.716,67 (Dez Mil e Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos).
VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 31/12/2019

Juripiranga (PB), 09 de outubro de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:289D8F24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADVERTÊNCIA A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)

ADVERTÊNCIA A EMPRESA
JOSE NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CICERO 3051,
CRATO-CE

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta , sob nº 01.015 em 06 de fevereiro de 2019, através do **Pregão Presencial nº 005/2019** tendo como objeto fornecimento parcelado de equipamentos de saúde destinado as atividades da secretaria de saúde do município de malta, conforme especificações no edital e seus anexos em vários contatos com a empresa todos os pedidos enviados não estão sendo entregues completo, sempre faltando os itens; PAPEL TOALHA INTER FOLHA EMBALAGEM COM 1.000 UNID.
com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de dois dias uteis conforme transcrevo "**1.** A contratada terá deverá fornecer os medicamentos, constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Malta", e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas no referido contrato conforme art 87 da lei 8666/93 do referido contrato.

MALTA – PB 09 DE OUTUBRO DE 2019

MILENA RODRIGUES FONTES
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:CA7B894E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ADVERTÊNCIA A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI

ADVERTÊNCIA A EMPRESA LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 10.831.701.0001-26
RUA AV. ASSIS CHATEAUBRIAND 2425, TAMBOR, CAMPINA GRANDE-PB
CAMPINA GRANDE-PB

Assunto: Notificação descumprimento contratual

Sr. Diretor

Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta , sob nº 01.011 , em 06 de fevereiro de 2019, através do pregão presencial nº 004/2019 tendo como objeto fornecimento parcelado de medicamentos diversos destinados a Farmácia básica do município de Malta –PB, conforme especificações no edital e seus anexos em vários contatos com a empresa todos os pedidos enviados não estão sendo entregues completo, sempre faltando os itens; CARBAMAZEPINA 400MG, CLORETO DE SÓDIO 0,9(MGML)SOLUÇÃO NASAL, BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PEDIDO EM 22 DE ABRIL DE 2019.com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de dois dias uteis conforme transcrevo "**1.** A contratada terá deverá fornecer os medicamentos, constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Malta", e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas no referido contrato conforme art 87 da lei 8666/93 do referido contrato.

MALTA – PB 09 DE OUTUBRO DE 2019

MILENA RODRIGUES FONTES
Setor de Licitação-Presidente CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:0B26B630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DVERTÊNCIA A EMPRESA DENTAL FARMA COMERCIO LTDA

ADVERTÊNCIA A EMPRESA DENTAL FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.110.143/0001-11
RUA 13 DE MAIO,CENTRO,328
ITAPORANGA-PB
Assunto: Notificação descumprimento contratual
Vossa empresa firmou contrato com nosso município de Malta , sob nº 01.013 em 06 de fevereiro de 2019, através do **Pregão Presencial nº 005/2019** tendo como objeto fornecimento parcelado de equipamentos de saúde destinado as atividades da secretaria de saúde do município de malta, conforme especificações no edital e seus anexos em vários contatos com a empresa todos os pedidos enviados não estão sendo entregues completo, sempre faltando os itens; CANULA GUEDEL EM PCV FLEXIVEL, POLIPROLENO, DESCARTAVEL, KIT COM 06 UNIDADES (0,1,2,3,4,5), FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA 2 CM.ESTERIL ASORVIVEL,USO ÚNICO EMBALAGEM COM 24 UND, FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2 CM.ESTERIL ASORVIVEL,USO ÚNICO EMBALAGEM COM 24 UND, PEDIDO 06 DE MAIO DE 2019, com isso está ocorrendo descumprimento a clausula oitava do referido contrato, onde o prazo final para entrega são de dois dias uteis conforme transcrevo "**1.** A contratada terá deverá fornecer os medicamentos, constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Malta", e o município ainda vem concedendo prazo.
Diante o exposto constatado a violação as cláusulas editalícias e contratuais, solicito tomar as providências necessárias em até (05) cinco dias úteis para entrega dos produtos. Salientando que o não atendimento será aplicado a penalidade descritas no referido contrato conforme art 87 da lei 8666/93 do referido contrato.

MILENA RODRIGUES FONTES
Setor de Licitação
Presidente CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:4DD818A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Software visando a gestão das tarefas dos Agentes de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 2035 - Manut. do Prog. Saúde na Família - PSF; 2039 - Manut. do Prog. Ações Bas. Vig. Sanitária; 2041 - Manut. Fundo Municial de Saúde; 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00034/2019 - 09.10.19 - EPHEALTH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - R$ 9.500,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2245FDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive com substituição de peças nos consultórios Odontológicos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 2038 - Manut. Prog. Saúde Bucal; 2041 - Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 3390.36 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390,39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídicas.. VIGÊNCIA: até 08/10/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00033/2019 - 09.10.19 - Jefferson Walber Pereira e Silva - R$ 21.840,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:642E3413

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Mataraca - PB, 08 de Outubro de 2019

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D33543EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00028/2019. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para o abastecimento de água do Município. ABERTURA: 08/10/2019 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 08/10/2019.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9AE7A184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

O Pregoeiro Oficial designado para atuar na licitação em epígrafe, considerando solicitação do Secretário de Administração e o disposto nos subitens 10.5, 12.1 e seguinte do Instrumento Convocatório. RESOLVE consignar prazo de 03(três) dias, para os licitantes vencedores apresentarem amostras dos produtos relativos aos itens em que foram classificados em primeiro lugar, na sessão realizada em 01/10/2019. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria de Assistência Social, estabelecida no Centro administrativo Municipal, a Rua Antônio Firmino, nº 348, Bairro Monte Santo, Picuí-PB.

Publique-se.

Picuí-PB, 08 de outubro de 2019.

CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E4D2D28A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CARDOSO CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI - Valor: R$ 58.488,51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 09 de Outubro de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D206662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM PISCINA PARA ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACAD, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI - EPP - Valor: R$ 94.008,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 08 de Outubro de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D20B4827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO que em 13 de julho de 1998 foi requerida e concedida pensão especial de músico através da Portaria nº 049/98, de 14 de julho de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor em 25 de setembro de 2019, conforme Certidão de óbito devidamente arquivada em seus apontamentos funcionais;

CONSIDERANDO que segundo os apontamentos funcionais do servidor e segundo a sua Certidão de Óbito, este não deixa dependentes, eis que todos os filhos do falecido possuem maioridade civil;

R E S O L V E:

Fica extinta a pensão especial de músico concedida a **LUIZ CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, matrícula 0000320, através da Portaria nº 049/98, de 14 de julho de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 846, de 143 de julho de 1995, paga a título de vantagem adquirida adicional, em razão do falecimento do seu titular, contados os efeitos retroativos a 25 de setembro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:985239E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DOMARICE NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 0000119, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 02/10/2019 a 30/01/2020.

Picuí-PB, 02 de outubro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 04/10/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:805D1974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2019

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 295/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA LÚCIA DANTAS XAVIER**, matrícula nº 0066535, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 07/10/2019 a 05/12/2019.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:094DB706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 296/2019** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA GLÓRIA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 0000590, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/10/2019 a 29/10/2019.

Picuí-PB, 09 de outubro de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4DA31CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2019

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 055/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuele de Araújo Moura Santos
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário-ACD, da ESF-Estratégia de Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), por quarenta horas de trabalho semanais), acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/10/2019 a 31/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de outubro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuele de Araújo Moura Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4072C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: André Max de Araújo Santos
Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, duzentos e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade, por vinte horas de trabalhos semanais.
Vigência: 02/10/2019 a 31/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de outubro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e André Max de Araújo Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB53BCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 052/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Hellen Roberta Santos Morais Lima..
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, deste municiípio.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade, por vinte horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Hellen Roberta Santos Morais Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A68C9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Instrumento: 3º termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 026/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ana Carolina de Macedo Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 29/09/2019 a 28/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 27 de setembro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ana Carolina de Macedo Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05470A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria
Objeto: Prestação de serviços de Médico no ESF(Estratégia de Saúde da Família), na Unidade de Saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 09/10/2019 a 07/11/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de outubro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FD6FDA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 040/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ R$ 2.954,54 (Dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 27/09/2019 a 26/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 26 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1CFB3B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

Instrumento: 3º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 044/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Valeska Silva Souza Santos
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 30/09/2019 a 29/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura:. . 27 de Setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F356A02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 046/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipe 01, unidade sediada no posto de saúde "Judite de Araújo Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 04/10/2019 a 02/11/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 03 de outubro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel de Araújo Domiciano Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2ED7EB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 047/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 09/10/2019 a 07/11/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 07 de outubro 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dabiana de Los Angeles Manzano Milanes .

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBD95BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 037/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Ashley Hennaly Silva Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Odontóloga do ESF. Estratégia de Saúde da Família, na equipe 06, unidade sediada, Posto de Saúde "Vicência Ferreira Dantas" localizado no Sítio Urubú, zona rural,, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 27/09/2019 a 26/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 26 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Ashley Hennaly Silva Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2194CDB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Souza Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil, trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Wellington Souza Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5135D689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 003/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eriegly de Sousa Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eriegly de Sousa Santos

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F86DC61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gésska de Oliveira Macedo Costa
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: : 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: : 30 de setembrode 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Gésska de Oliveira Macedo Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2C1939F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 006/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí
Contratado: Bruno Ferreira dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 8.940,00 (oito mil, novecentos e quarenta reais), por 04 (quatro) plantões mensais, atendendo vinte e cinco consultas em cada plantão, bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/10/2019 a 30/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de setembro de 2019
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Bruno Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E350A4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 013/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jéssica Costa Dantas..
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Jessica Costa Dantas

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D744EE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

Instrumento: 4º termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência:. 01/10/2019 a 30/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura:. . 30 de setembro de 2019.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Andressa Séfora Queiroga de Sousa

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E33972B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Emanuel Francisco de Araújo Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Condutor Socorrista no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade e adicional noturno por plantões mensais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/10/2019 a 30/10/2019.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 30 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Emanuel Francisco de Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91C66D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rosa Maria Dantas Casado
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Enfermagem na Sala de Vacinação no ESF- Estratégia de Saúde da Família, equipe 05 , sediada na unidade básica de saúde , localizada a rua: São Sebastião s/n, deste município,
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 27/09/2019 a 26/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 26 de setembro de 2019..
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Rosa Maria Dantas Casado

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A875E71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Cledinaldo Lira Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família – ESF, equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizado no Bairro Limeira, deste município.
Valor: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta reais) por quarenta horas e trabalho semanais.
Vigência: 27/09/2019 a 26/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 26 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cledinaldo Lira Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11148CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eliane Cristina Freire Dantas
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.008,00 (Hum mil e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade por quarenta horas de trabalhos semanais quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: : 27/09/2019 a 26/10/2019
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: . 26 de setembro de 2019.
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Eliane Cristina Freire Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E52A94FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019 EXTRATO DOS CONTRATOS DE VENDA Nº. 0400/2019, 0404/2019 E 0414/2019

Pombal/PB, 16 de Setembro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº **0400/2019**
CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
CPF: 544.060.564-91
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 1.934,24 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº **0404/2019**
CONTRATADO: GILMARA MATOS RIBEIRO
CPF: 703.469.994-13
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 171,18 (Cento e Setenta e Um Reais e Dezoito Centavos).

CONTRATO Nº **0414/2019**
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
CPF: 632.384.464-87
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 407,26 (Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da

Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 3390.30 99 1001 Material de Consumo.

Pombal/PB, 16 de Setembro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA
Contratado

GILMARA MATOS RIBEIRO
Contratado

MARIA DO SOCORRO ALVES CALADO
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:74CFC856

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 123/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **Uliana Vieira Feitosa,** do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Produção e Abastecimento**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08/10/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:47F6C30F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 004/2019
POMBAL, 09 DE OUTUBRO DE 2019

Ao Ilmo Contratado
Sr. Maykon Taylor Luciano de Araújo
ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Rua Alfredo Fernandes, 259, Empresarial Caiçara – Centro
Mossoró-RN

O **MUNICÍPIO DE POMBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08948/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal – PB, CEP:58840-000, representada por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº249256 CPF:132872144-20, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Leite, nº 611, Centro, Pombal – PB, vem, através desse documento, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que cumpra, no prazo improrrogável de 72h (setenta e duas horas), a obrigação assumida na Concorrência Pública 002/2016, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL, vem solicitar da referida empresa o cumprimento do contrato 270/2016.
Já foi solicitado à empresa a apresentação de certidões as certidões de regularidade de débitos estadual e certificado de regularidade do FGTS do contratado no dia 25 de setembro do corrente ano, ocorre que a empresa não respondeu ao chamado da administração, de modo que fica a empresa notificada de forma ultimada por meio deste ato.
Vale a pena salientar que a inobservância do prazo desta Notificação ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para **RECISÃO DO CONTRATO**. Na forma do art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93, o contrato firmado entre o Município de Pombal e a referida empresa, pode ser rescindindo de forma unilateral pela administração pública, se a empresa continuar a não prestar o serviço/informações sem uma devida justificativa.

Pombal - PB, 09 de Outubro de 2019

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F1F75AD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 942/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1329/2019, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pela senhora **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I, mat.: 0271, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual da servidora, com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a vida funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de julho de 2019, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:15382A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 943/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1118/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo servidor público municipal, **MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Trânsito,** mat.: 0626, lotado(a) na Secretaria de Educação, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3463F9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 944/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1446/2019, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **KLÉLIA CARLA DANTAS BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1984, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º -
Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:09E689C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 945/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1435/2019, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **SUNALY DE MOURA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I,** mat.: 1979, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:97AF284E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 946/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 1551/2019, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUCILVA VIEIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar,** mat.: 0226, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6294F338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 947/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1448/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ELIENE PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1164, face a ausência de cumprimento de interstício temporal.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:010CD089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 948/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1434/2019, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL**, formulado pela servidora pública municipal efetiva, **FRANCISCA GLEUMA ALVES DE ARAÚJO,** ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar,** mat.: 0178, por não cumprimento de interstício temporal.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:41E2CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 949/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.670, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
STÊNIO RAMOS DA SILVA GUEDES	1328	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DF009A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 950/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.665, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALUISIO MARTINS DA CUNHA	0156	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:063A8CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 951/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.666, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FÁBIO DOS SANTOS ALVES	0826	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A9899340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 952/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.675, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALTER CEZAR CRUZ	0453	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:EE94A30A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 953/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.690, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELSON DE SOUSA ALMEIDA	0177	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:421CC2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 954/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.687, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOEL FÉLIX DA SILVA FILHO	0374	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:74C903DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 955/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.701, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCILENE PAZ DOS SANTOS OLIVEIRA	1607	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F93CC1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 956/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.674, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA LÚCIA SOUTO DO NASCIMENTO	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:843A17DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 957/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.677, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO MATEUS GOMES	0995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:78F72FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 958/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.689, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDIVALDA ALMEIDA DE ARAÚJO E NÓBREGA	0558	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C985857C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 959/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.664, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HOGLA MOURA SANTANA	0213	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3A5064DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 960/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.671, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DEYVSON ALEXANDRE FERREIRA	1435	ENFERMEIRO
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6B412A75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 961/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1.667, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	1425	ENFERMEIRA
Período de Gozo das Férias	02/09/2019 a 01/10/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D5E9566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 962/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1584/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUANA SILVA SALDANHA CAVALCANTE,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeira,** mat.: 1462, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:ED4D5EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 963/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0970/2019, os documentos que o subsidiam e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 e o art. 2º, inciso VII c/c o inciso III do parágrafo único, do mesmo artigo, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo servidor público municipal, **ADRIANO URTIGA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2298, lotada na Secretaria de Infraestrutura e

prestando serviços nas praças e jardins públicos, zona urbana deste município, no percentual previsto em lei.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria, destacando que a manutenção do benefício concedido está limitado ao período em que desenvolver a atividade laboral que justifica a concessão do benefício.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:30095959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 964/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0111/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL DO BOMFIM MENDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0529, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de janeiro de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F5D80A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 965/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0860/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL DO BOMFIM MENDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0529, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de maio de 2019.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 17 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F453F65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 966/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou os Processos Administrativos nºs 0839 e 878/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GABRIELLA CRISTINNA DE SOUSA QUEIROGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem**, mat.: 1291, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 40 (quarenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2019, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5D20367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 967/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1322/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANA GALDINO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem,** mat.: 1400, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 608/2019, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de julho de 2019.

Art. 2º - Fica estendida a presente licença, pelo prazo fixado por perícia médica do INSS, se por período superior à licença ora concedida como prorrogação ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 16 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54C47840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 968/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1704/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **PETRONILA QUEIROGA DA SILVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Odontóloga,** mat.: 0183, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de agosto de 2019.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 26 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E81CFE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 969/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1442/2019, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KALIANDRA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: 1561, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 27 de julho de 2019.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C6B00792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 970/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1121/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL DO BOMFIM MENDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0529, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 965/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de junho de 2019.

Art. 2º - Fica estendida a presente licença, pelo prazo fixado por perícia médica do INSS, se for por período superior à licença ora concedida como prorrogação, ficando o(a) servidor(a) obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 19 de junho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AD20325D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 971/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1699/2019 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE NUNES MOREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: 0078, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de agosto de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 21 de agosto de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de setembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3070B2D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.° 1580, Proposta n.° 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CRM COMERCIAL LTDA - R$ 24.827,60; DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 22.786,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 11.800,00; LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. - R$ 47.400,00; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.730,92.

Rio Tinto - PB, 02 de Outubro de 2019

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:ECA21924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos diversos, destinado a Implementação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Conforme Portaria n.° 1580, Proposta n.° 12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: Recursos Conforme Portaria n.°1580, Proposta n.°12457150000113004, Processo Ministério da Saúde - MS 25000.112107/2019-49 e Próprios do Município de Rio Tinto: 04.00 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto; 10.301.1001.2038 - Manter Atividade do Fundo Municipal de Saúde - FUS e 44.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00141/2019 - 03.10.19 - CRM COMERCIAL LTDA - R$ 24.827,60; CT Nº 00142/2019 - 03.10.19 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 22.786,00; CT Nº 00143/2019 - 03.10.19 - EDILANE CARVALHO ARAUJO - R$ 11.800,00; CT Nº 00144/2019 - 03.10.19 - LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. - R$ 47.400,00; CT Nº 00145/2019 - 03.10.19 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 8.730,92.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:C957B2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 59.940,00; JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R$ 456.828,00.

Rio Tinto - PB, 02 de Outubro de 2019

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:B23C8542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: Recursos dos Programas do Governo Federal e Próprios do Município de Rio Tinto: 03.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte; 12.361.1004.2021 - Manter Ativ. do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 12.366.1004.2023 - Manter Ativ. do PBA - Alfabetização de Jovens e Adultos e 33.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00146/2019 - 03.10.19 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R$ 11.388,60; CT Nº 00147/2019 - 03.10.19 - JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R$ 61.251,15.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:C0501BC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 14/2019

CONTRATONº01/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:POSTO GAVEL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Gasolina Comum, de R$ 4,55 para R$ 4,46, de Diesel Comum, de R$ 3,77 para R$ 3,68 e, de Diesel S10, de R$ 3,85 para R$ 3,77, em virtude da redução nos preços de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para redução de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 03 de setembro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D3658188

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 15/2019

CONTRATONº120/2019.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos.
CONTRATADA:JOSÉ DE SOUSA NETO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00120/2019, com acréscimo de R$ 3.813,50, totalizando o valor R$ 19.067,50.
JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 17 de setembro de 2019.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:4859EA8E

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Domingos - PB, 04 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:FD06C0D3

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para a fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Domingos - PB, 04 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:EE10B29B

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 16.897,50; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.367,00; LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 93.159,50; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 7.327,00; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R$ 2.479,50.

São Domingos - PB, 16 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:D63CAD37

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00050/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a

manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 21200.10.301.1011.2090 - PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00188/2019 - 16.09.19 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 8.448,75; CT Nº 00189/2019 - 16.09.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 1.367,00; CT Nº 00190/2019 - 16.09.19 - LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 46.579,75; CT Nº 00191/2019 - 16.09.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 7.327,00; CT Nº 00192/2019 - 16.09.19 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - R$ 2.479,50.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:992709A5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2027 - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 21200.10.301.1011.2090 - PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00193/2019 - 16.09.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 5.632,20; CT Nº 00194/2019 - 16.09.19 - FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM., MED. HOSP. LTDA-ME - R$ 5.172,52; CT Nº 00195/2019 - 16.09.19 - IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTD - R$ 5.548,08; CT Nº 00196/2019 - 16.09.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R$ 4.735,72.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:9F63B967

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00052/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R$ 478.351,40.

São Domingos - PB, 23 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:67F12925

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2019. DOTAÇÃO: 20.400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 - MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.361.1061.2011 - MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2096 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2097 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 20600.12.365.1061.2094 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 20600.12.365.1061.2095 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 20600.12.366.1061.2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS 20600.12.366.1061.2067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 20600.12.366.1061.2098 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA 20600.12.367.1061.2113 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2114 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 20600.12.367.1061.2115 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE 20600.13.392.1040.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 20600.13.392.1040.2082 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 20600.27.812.1040.2023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL 21.300-FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São

Domingos e: CT Nº 00199/2019 - 23.09.19 - SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:5CC9D8F1

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, painés, placas, banners, etc., destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS - R$ 17.100,00.

São Domingos - PB, 11 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:ABE35322

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, painés, placas, banners, etc., destinados a Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00185/2019 - 11.09.19 - HELIO VINICIUS FORMIGA FARIAS - R$ 17.100,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:305ED90F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos da Rua José Cassiano Barbosa no município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R$ 37.646,30.

São Domingos - PB, 13 de Setembro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:1A464869

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos da Rua José Cassiano Barbosa no município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Especial do Petróleo e Recursos Próprios do Município de São Domingos/PB: 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.1006 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSAS AVENIDAS 20900.15.451.1054.2107 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00187/2019 - 16.09.19 - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R$ 37.646,30.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:7C42DD4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos da Rua José Cassiano Barbosa no município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Especial do Petróleo e Recursos Próprios do Município de São Domingos/PB: 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.1006 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSAS AVENIDAS 20900.15.451.1054.2107 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00187/2019 - 16.09.19 - POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI ME - R$ 37.646,30.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:CADDA85B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
EDITAL

Secretaria da Administração - Coordenação do Departamento de Recursos Humanos
Comissão Especial do Processo Seletivo - Presidência

EDITAL n.º. 002/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2019)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

1. Reabrir as Inscrições para o cargo de Visitador Social, constante no Edital n.º 01/2019, do Processo Administrativo CEPS n.º. 008/2019, de 30 de setembro de 2019, publicado em 01 de outubro de 2019 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup.
2. Estabelecer o prazo de 14 a 18 de outubro de 2019 como período para recebimento das inscrições ao referido cargo.

São João do Tigre (PB), 09 de outubro de 2019

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:5B6AEC3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 045/2019

Ref. Processo Licitatório nº 088/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de instalação de câmeras e locação mensal por ponto de câmera.**

TERMO DE DISPENSA Nº 045/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO (CNPJ nº 12.328.544/0001-66)** com a importância global de **R$ 8.750,00** (oito mil setecentos e cinquenta reais)**.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de instalação de câmeras e locação mensal por ponto de câmera**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 27 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:92F8EEF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2019 – DISPENSA Nº 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 PROCESSO LICITATÓRIO nº 088/2019 – DISPENSA Nº 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: SANDRA SUELENE RODRIGUES DO NASCIMENTO (CNPJ nº 12.328.544/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de instalação de câmeras e locação mensal por ponto de câmera; VIGÊNCIA: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.001/220.000; 0.1.001/220.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2112 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.120/220.120 ; 0.1.120/220.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/300.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 APOIO AO PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTES: 0.1.001/300.000; 0.1.212/300.214; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:67982E46

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/ 2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/ 2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Construção de prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde para funcionamento de garagem da Secretaria Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 18 de setembro a 18 de dezembro de 2019; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e José Alves Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de setembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F72BD33C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material para confecção de próteses dentárias, em atendimento as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município**.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São

Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2019. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de outubro de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:67880146

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento de material elétrico, em atendimento as demandas operacionais das secretarias do Município**.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2019. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de outubro de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:7CCA587F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019
Licitação: Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos odontológicos, em atendimento as demandas operacionais da secretaria de Saúde do Município**.** Local: CPL PMSSU, sediada à Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro (PB), às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2019. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br/licitacoes-3/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (83) 3304-1222, das 08:00 às 13:00 horas.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 09 de outubro de 2019.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:9EF37262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**, objetivando a Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54**, com sede na Rua Presidente Dutra, S/N, Bairro Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada neste ato pelo Sr. **ALAELSON HENRIQUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, venceu o certame por ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 08 de outubro de 2019**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:124FFF99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: ALAELSON HENRIQUES DA SILVA EPP,** CNPJ: **07.601.872/0001-54.**

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 43/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 09 de outubro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:329008AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**, objetivando a Fornecimento de Refeições para a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa: **EDITE MARIA DE SOUZA 25140710463,** CNPJ: **34.842.152/0001-53**, com sede na Rua Vereador João Bernardino, N.º 285, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de **R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 08 de outubro de 2019**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:10DA552D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: EDITE MARIA DE SOUZA 25140710463,** CNPJ: **34.842.152/0001-53.**

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 44/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 3002 2004– Manutenção das Atividades de Administração do Gabinete do Prefeito – GAPRE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – 08 244 3015 2008 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 MANUT. DE OUTROS PROG. AçãO SOCIAL - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3015 2007 – Manter o Programa dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 PISO BASICO FIXO - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 **2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -** 04 122 3002 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE -** 04 123 3002 2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Orçamento e Contabilidade; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.500 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO -** 04 04 124 3002 2021 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – 12 361 3006 2024 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12

361 3006 2026 MANTER O ENS. FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2030 MANTER O PROG. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 **2033 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 **2093 Manutenção de Outras Educação Infantil - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 – SECRETARIA DE TURISMO E LAZER –** 23 695 3010 2054 MANTER A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.800 – SECRETARIA DE AGRICULTURA** – 20 606 3011 2055 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 – SECRETARIA DE TRANSPORTE** – 26 782 3012 2058 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo **21.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO –** 15 452 3013 2059 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 301 3014 2063 MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO PSF - SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2065 MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2070 MANTER A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2071 MANTER O PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 MANTER O NÚCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - NASF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2077 MANTER A ATENÇÃO BASICA - PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **21.300 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE –** 18 541 3002 2081 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.400 – SECRETARIA DE CULTURA –** 13 392 3002 2084 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **21.500 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL –** 08 244 3015 2086 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

Valor Global: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2019 à 31/12/2019

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 09 de outubro de 2019, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E9B463D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 17/2019

DECRETO nº 017, de 09 de outubro de 2019.

Decreta a antecipação da Feira Livre no município de Uiraúna/PB e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito do Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia de sábado ocorre a Feira Livre do município,

CONSIDERANDO o feriado do Dia 12 de outubro de 2019 (Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil), que ocorrerá neste sábado,

DECRETA

Art. 1.º A antecipação da Feira Livre do município de Uiraúna/PB, que, excepcionalmente, ocorrerá nesta sexta-feira, dia 11 de outubro de 2019, em razão de o sábado ser feriado nacional.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 09 de outubro de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:EE4D71E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2019

Aos 08 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa - Centro - Alhandra - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas infantis e Suplementos para Secretaria de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00.

VENCEDOR: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENE						
CNPJ: 01.687.725/0002-43						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes a partir doa 6 meses, destinada a necessidades dietoterápicas especificas à base de soja. Isenta de sacarose, lactose, proteínas lácteas. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L - metionina. Acondicionada em embalagem com 800g. Contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLE	und	150	58,00	8.700,00
2	Fórmula infantil em pó para lactentes, de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, com alergia alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Destinada para necessidades dietoterápicas específicas com 100 % de aminoácidos livres. Sendo permitindo o uso como nutrição enteral. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLE	und	300	209,00	62.700,00
4	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infancia, semi-elementar e hipoalergênica destinada para necessidades dietoterápicas específicas com proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca e/ou soja, com quadro diarreico. Adicionado de amido de batata. Isenta lactose, sacarose e glúten. Acondicionada em embalagem individual de 400g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLÉ	und	240	152,50	36.600,00

5	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, TCM, óleos vegetais, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. COM lactose. Isenta de sacarose, frutose e glúten. Com baixa osmolaridade. Indicado para lactentes e crianças de 0 a 36 meses que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica, sem comprometimento no trato gastrointestinal. Embalagem 400g	NESTLÉ	und	350	157,50	55.125,00
8	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes (0 a 6meses), isento de sacarose e amido (100%lactose). Com adição de prebióticos(0,4g a 0,8g/100ml de GOS/FOS), LC PUFAS (ARA e DHA) e nucleotideos. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLÉ	und	400	23,00	9.200,00
9	Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes (a partir de 6 meses), isento de sacarose e amido(com lactose e maltodextrina). Com adição de prebióticos(0,4g a 0,8g/100ml de GOS/lFOS), LC PUFAS (ARA e DHA) e nucleotídeos. Acondicionada em embalagem com 800g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLÉ	und	400	38,20	15.280,00
10	Fórmula infantil hipoalergênica, à base de proteína parcialmente hidrolisada de soro de leite, com LCPufas (ARA e DHA), vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Com baixa osmolaridade. Alimentação para a prevenção de alergias alimentares para lactentes com histórico familiar de alergia, antes dos sintomas aparecerem e sem contato prévio com a proteína intacta. Densidade calórica 65-67 Kcal/100ml. Possui 100% de proteína parcialmente hidrolisada do soro do leite. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLÉ	und	120	29,50	3.540,00
11	Fórmula infantil em pó para lactentes desde o nascimento, com lactose e adicionada de agente espessante, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas, anti- regurgitação. Acondicionada em embalagem com 400 g, contendo rotulagem conforme legislação vigente.	NESTLÉ	und	120	18,40	2.208,00
14	Alimento nutricionalmente completo para uso via oral e/ou enteral, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e desenvolvimento do estado nutricional. Distribuição energética: fonte de proteínas 9 à 13% (proteínas do soro de leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca) carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose). Baixa Osmolalidade. Embalagem 400g	NESTLÉ	und	250	53,50	13.375,00
15	Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes menores de 1 (um) ano de idade com intolerância à lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa) DHA e ARA, Densidade calórica 66 a 67 Kcal/100ml. Possui proteínas lácteas, carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem de 400g.	NESTLÉ	und	300	34,40	10.320,00
16	Nutrição oral hipercalórico e hiperproteico e rico em vitaminas e minerais, desenvolvido para pessoas que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais. Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças, auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. Pronto para uso, embalagem 200 ml.	NESTLÉ	und	300	10,90	3.270,00
17	Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperproteico, normo a hipercalórico. Com óleo de peixe. Acrescido de fibras. Isento de sacarose, lactose e glúten. hiperprotéico, (acima de 22% de proteínas). Embalagem até 200 ml.	NESTLÉ	und	300	11,80	3.540,00
20	Alimento para nutrição oral e/ou enteral a base de soja, normocalórico, com adequado perfil proteico e lipídico. Isento de sacarose, fibras, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/ml, carboidratos (100% maltodextrina). Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra pak	NESTLÉ	und	120	15,30	1.836,00
21	Alimento para nutrição oral e/ou enteral com fibras, normocalórico, com adequado perfil proteico e lipídico. Isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,2 Kcal/m, de carboidratos (100% maltodextrina) e 17 a 18 g/L fibras. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetra Pak 1000 ml.	NESTLÉ	und	120	20,50	2.460,00
26	Nutrição hiperprotéica desenvolvida para situações metabólicas especiais. Fórmula imunomoduladora com ácidos graxos ômega 3, arginina e nucleotídeos. Indicada para pacientes oncológicos, pré e pós cirúrgicos e imunocomprometidos. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação: embalagem no mínimo 200ml. I	NESTLÉ	und	200	18,00	3.600,00
TOTAL						231.754,00

VENCEDOR: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC

CNPJ: 16.925.732/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó para crianças a partir de 1 ano de idade. Com alto aporte de nutrientes em menor volume. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possuir como fonte proteica 100% caseinato. Apresentação em pó em lata de 400g.	ABBOTT	und	150	48,00	7.200,00
13	Fórmula líquida nutricionalmente completa e oral específica para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar hiperproteico, acrescido de arginina com altos teores (acima da IDR) de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Isento de sacarose e glúten. Densidade hipercalórica a partir de 1,3 Kcal/ml). Apresentação em embalagem de no mínimo 200ml.	ABBOTT	und	200	16,50	3.300,00
22	Espessante instantâneo para líquidos e alimentos semissólidos e preparações quentes ou frias. A base de 100% goma xantana, para maior segurança ao paciente disfágico. Não altere sabor, cor e cheiro. Lata de no mínimo 125 gramas.		und	60	62,00	3.720,00
23	Nutrição especializada, completa e balanceada, com 20% de proteína baixo índice glicêmico, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Indicado para pacientes com necessidade do controle glicêmico e na prevenção e tratamento de síndrome metabólica. Apresentação me pó. Lata 400g.	ABBOTT	und	120	55,00	6.600,00
TOTAL						20.820,00

VENCEDOR: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 19.960.546/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórica em pó. Rica em vitaminas e minerais. Isenta de sacarose e glúten. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Apresentação sem sabor (neutro), podendo ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Densidade calórica 1,0 a 1,5 Kcal/ml. Distribuição de nutrientes, de proteínas acima de 20%. Osmolalidade máxima 350 mOsm/kg. Adicionado de fibras solúveis. Apresentação em pó. Embalagem no mínimo 350g	HDMAX/PRODIET	und	120	47,50	5.700,00
7	Suplemento líquido via oral, especializada para pacientes nefropatas em tratamento dialítico, hipercalórico(2.0kcal/ml), normoproteico (oferta mínima de 15% do VET), normo a hiperlipídico (igual ou acima de 15% do VET), normoglicídica, conforme RDC 21, 13 de maio de 2015. Isenta de sacarose, glúten e fibras. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: Embalagem individual de no mínimo de 200 ml.	HDMAX/PRODIET	und	200	12,30	2.460,00
12	Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. Apresentação sachê 5g.	GLUTAMAX/VITAFOR	und	300	3,70	1.110,00
24	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral, constituído de 100% mix fibras solúveis. Apresentação: embalagem a partir de 200g.	NEOFIBER/NUTERAL	und	120	52,50	6.300,00
25	Fórmula semi-elementar com hidrolisado proteico do trigo, elevado teor de glutamina, e caseinato de cálcio, rico em aminoácidos essenciais. Com fibras 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Embalagem acima de 440g.	REABILIT PEPTIFELX/NUTERAL	und	100	94,00	9.400,00
TOTAL						24.970,00

VENCEDOR: MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.074.443/0002-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	Dieta em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Densidade calórica 1,01 Kcal/ml. Possui 14%-15% de proteínas (proteína isolada de soja e/ou proteína do soro do leite), carboidratos (100% maltodextrina). Embalagem de 800g.	NUTRICIUM	und	80	40,00	3.200,00
19	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade. Enriquecida com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 17 a 20% de proteínas. Apresentação na forma líquida. Embalagem de 1000ml.	FRENENIUS EASYBOTTLE	und	240	21,00	5.040,00
TOTAL						8.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alhandra firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alhandra, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00036/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENE.
CNPJ: 01.687.725/0002-43.
Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 26.
Valor: R$ 231.754,00.
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MEDIC.
CNPJ: 16.925.732/0001-22.
Item(s): 3 - 13 - 22 - 23.
Valor: R$ 20.820,00.
- JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.
Item(s): 6 - 7 - 12 - 24 - 25.
Valor: R$ 24.970,00.
- MSA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.074.443/0002-82.
Item(s): 18 - 19.
Valor: R$ 8.240,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

Alhandra - PB, 08 de Outubro de 2019

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:91943B39

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2019

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS E RESULTADO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E ESCRUTÍNIO DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CMDCA-2019, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA de Alhandra-PB, **JANDER ROCHA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 155/94 e 552/2016 e:
RESOLVE:
Art. 1º -Divulgar o resultado da eleição do CMDC – 2019, conforme abaixo:

CANDIDATO:	SALAS DE VOTAÇÃO:						TOTAL:	RESULTADO:
	1	2	3	4	5	6		
1 –YSAAK	101	79	15	17	10	17	239	ELEITO
2 - ADINÉLIA	0	0	42	62	52	19	175	2º SUPLENTE
3 - ROSINHA	12	10	40	33	39	20	154	4º SUPLENTE
4 – IRMÃO NÚ	15	14	73	67	67	31	267	ELEITO
5 – CÁCIA	5	5	78	71	85	44	288	ELEITO
6 – JOSY	29	17	35	31	37	27	176	1º SUPLENTE
7 – LENINHA	3	1	35	36	30	17	122	NÃO ELEITO
8 - IRMÃ GELL	5	10	16	8	10	4	53	NÃO ELEITO
9 – CARLOS	1	1	17	13	19	11	62	NÃO ELEITO
11 - DJ BILÃO	0	0	27	32	20	19	98	NÃO ELEITO
12 - VANESSA	9	9	44	36	47	20	165	3º SUPLENTE
13 - JONATHAN	0	1	41	39	42	29	152	5º SUPLENTE
14 - AINHA	13	13	54	48	55	45	228	ELEITO
15 - EDILZA	5	5	30	37	26	16	119	NÃO ELEITO
16 - SANDRA	14	9	89	57	71	39	279	ELEITO
TOTAL:	212	174	636	587	610	358	2577	-

Art. 2º -Fixar o prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos ou quem o quiser, apresentarem impugnação ao resultado da eleição.
Parágrafo único – A impugnação a que se refere o*caput*será dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo ser escrita, conter a qualificação do impugnante e impugnado e demonstrar as razões da impugnação (foto, vídeo ou qualquer outro meio idôneo de prova).
Art. 3º -Informar o ranking dos candidatos eleitos no pleito, conforme abaixo:

CANDIDATO:	SALAS DE VOTAÇÃO:						TOTAL:
	1	2	3	4	5	6	
5 - CÁCIA	5	5	78	71	85	44	288
16 - SANDRA	14	9	89	57	71	39	279
4 - IRMÃO NÚ	15	14	73	67	67	31	267
1 -YSAAK	101	79	15	17	10	17	239
14 - AINHA	13	13	54	48	55	45	228
6 - JOSY	29	17	35	31	37	27	176
2 - ADINÉLIA	0	0	42	62	52	19	175
12 - VANESSA	9	9	44	36	47	20	165
3 - ROSINHA	12	10	40	33	39	20	154
13 - JONATHAN	0	1	41	39	42	29	152
7 - LENINHA	3	1	35	36	30	17	122
15 - EDILZA	5	5	30	37	26	16	119
11 - DJ BILÃO	0	0	27	32	20	19	98
9 - CARLOS	1	1	17	13	19	11	62
8 - IRMÃ GELL	5	10	16	8	10	4	53

NULOS:	0	0	9	7	6	3	**25**
BRANCOS:	0	0	2	1	0	1	**4**
TOTAL GERAL:	**212**	**174**	**647**	**595**	**616**	**358**	**2606**

Art. 4º - Informar que foram impressas 5.000 (cinco mil) cédulas de votação, das quais 4.000 (quatro mil) foram distribuídas entre as salas de votação e destas 1388 (mil trezentos e oitenta e oito) não foram utilizadas (inclusas as rasuras).
art. 5º- Informar, no anexo único, os dados gerais da eleição unificada do CMDCA.

Alhandra-PB, 09 de outubro de 2019.

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

MAPA DE APURAÇÃO - ELEIÇÕES UNIFICADAS CMDCA - 2019 - ALHANDRA							
CONTROLE DE COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO							
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	22	348	40	308			
	23	349	33	316			
SALA 001	24	373	40	333	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	25	349	25	324			
	108	348	37	311			
	119	372	37	335			
	TOTAL:	**2139**	**212**	**1927**	**0**	**0**	**212**
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	131	370	40	330			
	137	370	37	333			
SALA 002	155	369	33	336	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	170	350	37	313			
	188	374	27	347			
	TOTAL:	**1833**	**174**	**1659**	**0**	**0**	**174**
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	1	362	60	302			
	2	362	64	298			
	3	367	65	302			
	4	365	67	298			
SALA 003	5	367	71	296	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	6	366	72	294			
	7	367	71	296			
	8	365	63	302			
	9	374	51	323			
	10	362	63	299			
	TOTAL:	**3657**	**647**	**3010**	**2**	**9**	**636**
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	11	367	67	300			
	12	361	68	293			
	13	311	33	278			
	14	367	66	301			
SALA 004	15	309	54	255	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	16	369	74	295			
	17	366	53	313			
	18	369	61	308			
	19	307	58	249			
	20	311	61	250			
	TOTAL:	**3437**	**595**	**2842**	**1**	**7**	**587**
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	21	311	60	251			
	95	367	72	295			
	99	367	74	293			
	101	310	52	258			
SALA 005	107	390	93	297	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	110	372	47	325			
	112	310	54	256			
	125	368	66	302			
	135	307	50	257			
	141	291	48	243			
	TOTAL:	**3393**	**616**	**2777**	**0**	**6**	**610**
	SEÇÕES ELEITORAIS:	**ELEITORES APTOS:**	**COMPARECIMENTO:**	**ABSTENÇÃO:**			
	162	270	40	230			
	175	270	47	223			
	176	271	37	234			
	178	270	48	222			
SALA 006	179	269	39	230	BRANCOS	NULOS	VÁLIDOS
	184	271	46	225			
	185	257	35	222			
	189	246	25	221			
	192	312	43	269			
	202	230	2	228			
	TOTAL:	**2666**	**362**	**2304**	**1**	**3**	**358**
TOTAL DE ELEITORES APTOS:		**17125**					
TOTAL DE ABSTENÇÃO:		**14519**					
COMPARECIMENTO:		**2606**					
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS:		**2577**					
TOTAL DE VOTOS EM BRANCO:		**4**					
TOTAL DE VOTOS NULOS:		**25**					

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BDA1FC23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00033/2019

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 025/2005, de 01 de Dezembro de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00033/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar, deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Angelita Bezerra de Assis - CNPJ nº 07.516.102/0001-03; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Antônia Luna - CNPJ nº 01.936.584/0001-74; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Creche Maria da Paz Bezerra - CNPJ nº 11.078.420/0001-07; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Elias de Souza Barros - CNPJ nº 03.183.934/0001-02; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Emília Cavalcante de Morais - CNPJ nº 03.186.032/0001-11; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Herman Lundgren - CNPJ nº 01.936.587/0001-08; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Ivanilda Maria dos Santos - CNPJ nº 03.185.889/0001-17; Conselho da Escola de Ensino Fundamental João XXIII - CNPJ nº 07.516.114/0001-38; Conselho da Escola de Ensino Fundamental José Lourenço Calixto - CNPJ nº 03.186.090/0001-45; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Josina Arruda Câmara - CNPJ nº 07.964.790/0001-74; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Manoel Alves Pequeno - CNPJ nº 08.178.312/0001-00; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Gerbasi - CNPJ nº 01.936.586/0001-63; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas - CNPJ nº 03.184.043/0001-62; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Nilo Peçanha - CNPJ nº 07.964.755/0001-55; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Rodrigues Alves - CNPJ nº 07.513.838/0001-28; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Washington Luiz - CNPJ nº 07.964.769/0001-79; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Professor Severino Joaquim da Silva - CNPJ nº 07.513.835/0001-94; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Professora Severina Coutinho - CNPJ nº 01.936.583/0001-20; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Zózimo de Carvalho - CNPJ nº 03.185.867/0001-57; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Rosália Menezes de Mendonça - CNPJ nº 03.185.971/0001-41; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Santa Terezinha - CNPJ nº 10.203.484/0001-20.

VENCEDOR: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM						
CNPJ: 26.601.495/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
30	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Frango Dourado	KG	6000	9,99	59.940,00
TOTAL						59.940,00

VENCEDOR: JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO						
CNPJ: 30.250.913/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR REFINADO, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 kg, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	Alegre	KG	4100	2,50	10.250,00
2	ALHO tipo roxo	Recional	KG	300	19,95	5.985,00
3	ARROZ COMUM, tipo 1, classe longo fino, embalagem de 30 x 01, prazo de validade no mínimo de 180 dias. Acompanhado do certificado de classificação de acordo com o artigo 1°lei 9.972 de 25/05/2000. Entrega Parcelada.	Panelaço	KG	1000	3,34	3.340,00
4	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	Panelaço	KG	4850	3,39	16.441,50
5	AVEIA em flocos, embalagem de 200 gramas, contendo carboidratos, proteínas, fibras alimentares, gordura, fósforo e cálcio, inspecionada pelo Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	Do Lar	UND.	100	2,60	260,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entrega Parcelada.	Vita Bono	CX	350	57,95	20.282,50
7	BISCOITO MARIA, embalagem de 400 gramas, composição carboidratos, proteína, gorduras, fibra alimentar, cálcio, ferro e sódio, caixa com 20 pacotes. Entrega Parcelada	Vita Bono	CX	350	60,80	21.280,00
8	CARNE BOVINA moída fresca a granel.	Masterboi	KG	5500	16,30	89.650,00
9	CARNE BOVINA tipo acém com osso fresca a granel.	Masterboi	KG	2000	16,48	32.960,00
10	CARNE BOVINA tipo acém sem osso fresca a granel.	Masterboi	KG	1000	19,89	19.890,00
11	CHARQUE de carne bovina, ponta de agulha, a vácuo, embalagem com 5 kg, no máximo 15% de gordura, livres de aparas, acondicionado em embalagem plástica, com Registro no Ministério da Agricultura – SIF informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Entrega Parcelada.	GMA	KG	3000	20,80	62.400,00
12	CHOCOLATE EM PÓ em pó instantâneo, embalagem de 500 gramas, Registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	APTI	KG	1000	9,95	9.950,00
13	COLORÍFERO (colorau), embalagem de 100 gramas, composição fubá e extrato oleoso de urucum, inspecionado pelo Ministério da saúde. Entrega Parcelada.	São Marcos	KG	350	4,50	1.575,00
14	CONDIMENTO MISTO, conteúdo cominho, pimenta do reino, sal, embalagem de 100g, Registro do Ministério da Saúde. Entrega parcelada.	São Marcos	KG	300	5,88	1.764,00
15	CREMOGEMA, sabor tradicional ou chocolate, 500 g, contendo informação nutricional e prazo de validade. Entrega Parcelada.	Cremogema	KG	400	15,25	6.100,00
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 Kg. Entrega Parcelada.	Sarandi	KG	500	3,58	1.790,00
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 Kg. Entrega Parcelada.	Sarandi	KG	100	3,48	348,00
18	FARINHA LÁCTEA, sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem 400g. Entrega Parcelada.	Marata	UND	200	3,59	718,00
19	FEIJÃO MACASSAR, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, etc, apresentação em fardo com 30 pacotes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	Maximo	KG	500	4,38	2.190,00
20	FEIJÃO MULATINHO, tipo 1, novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, etc, apresentação em fardo com 30 pacotes, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	Baixa Verde	KG	1500	5,39	8.085,00
21	FEIJÃO PRETO Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct. 1kg. Com	Kicaldo	KG	300	5,63	1.689,00

	amostra.					
22	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, FLOCÃO, embalagem 500 gramas, registro no Ministério da Saúde. Entrega Parcelada	São Braz	KG	3500	2,45	8.575,00
23	LEITE EM PÓ produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem em lata hermeticamente fechada ou em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada. De 200 g. Entrega Parcelada.	Piracajuba	KG	2000	22,50	45.000,00
24	MACARRÃO tipo espaguete, com sêmola, contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Entrega Parcelada.	Aliança	KG	4000	4,18	16.720,00
25	MARGARINA vegetal, com sal, com no mínimo 60 % de lipídeos. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Entrega Parcelada.	Vitarella	KG	800	7,20	5.760,00
26	MILHO DESOLHADO tipo I, Grupo Canjica Extra, Classe Amarela, embalagem de 500 gramas, Registro no Ministério da Agricultura, Acompanhado de certificado de Classificação de acordo com o artigo 1º da lei 9.972 de 25/05/2000. Entrega Parcelada.	Rei de Ouro	KG	1000	2,95	2.950,00
27	ÓLEO de soja refinado, embalagem com 20 unidades, original de fábrica com 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega Parcelada.	Concordia	UND	1000	4,20	4.200,00
28	OVOS, branco, médio. Tipo: granja. Unidade: 30. Acondicionados em bandejas, cobertos com papel filme. Íntegros e livre de sujidades. Entregar: conforme solicitação.	Sonovo	BANDEJA	1000	11,95	11.950,00
29	PÃO para cachorro quente de 50 gr, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. apresentar ficha técnica e amostra.	Da casa	KG	2000	8,65	17.300,00
31	PROTEÍNA TEXTURIZADA da soja, embalagem de 500 gramas, conteúdo carboidratos, proteínas, fibra alimentar, cálcio, ferro, tipo C 20 x 500g inspecionado pela SIF/DIPOA. Entrega Parcelada.	Supra Soy	KG	1000	10,75	10.750,00
32	SAL refinado iodado, com validade de até 12 meses. 1 KG. Entrega parcelada	Pura Sal	KG	800	0,50	400,00
33	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de plástico de 500 ml, validade de 12 meses, inspecionado pela Secretaria da saúde. Entrega Parcelada.	Imperial	UND	1000	1,29	1.290,00
34	VÍSCERAS BOVINA - Fígado - Iscas e cubo.	Masterboi	KG	1500	9,99	14.985,00
TOTAL						456.828,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rio Tinto firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Conselho da Escola de Ensino Fundamental Angelita Bezerra de Assis - CNPJ nº 07.516.102/0001-03; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Antônia Luna - CNPJ nº 01.936.584/0001-74; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Creche Maria da Paz Bezerra - CNPJ nº 11.078.420/0001-07; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Elias de Souza Barros - CNPJ nº 03.183.934/0001-02; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Emília Cavalcante de Morais - CNPJ nº 03.186.032/0001-11; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Herman Lundgren - CNPJ nº 01.936.587/0001-08; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Ivanilda Maria dos Santos - CNPJ nº 03.185.889/0001-17; Conselho da Escola de Ensino Fundamental João XXIII - CNPJ nº 07.516.114/0001-38; Conselho da Escola de Ensino Fundamental José Lourenço Calixto - CNPJ nº 03.186.090/0001-45; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Josina Arruda Câmara - CNPJ nº 07.964.790/0001-74; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Manoel Alves Pequeno - CNPJ nº 08.178.312/0001-00; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Gerbasi - CNPJ nº 01.936.586/0001-63; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Getúlio Vargas - CNPJ nº 03.184.043/0001-62; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Nilo Peçanha - CNPJ nº 07.964.755/0001-55; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Rodrigues Alves - CNPJ nº 07.513.838/0001-28; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Presidente Washington Luiz - CNPJ nº 07.964.769/0001-79; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Professor Severino Joaquim da Silva - CNPJ nº 07.513.835/0001-94; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Professora Severina Coutinho - CNPJ nº 01.936.583/0001-20; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Zózimo de Carvalho - CNPJ nº 03.185.867/0001-57; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Rosália Menezes de Mendonça - CNPJ nº 03.185.971/0001-41; Conselho da Escola de Ensino Fundamental Santa Terezinha - CNPJ nº 10.203.484/0001-20.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00033/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.
CNPJ: 26.601.495/0001-06.
Item(s): 30.
Valor: R$ 59.940,00.
- JOSE FHILLYPE DOS SANTOS BRITO.
CNPJ: 30.250.913/0001-27.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34.
Valor: R$ 456.828,00.

Total: R$ 516.768,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 03 de Outubro de 2019

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:2CD50BF9